

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

## RESOLUÇÃO COMCAC Nº 001/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com deliberação plenária reunida em Assembleia Geral Ordinária de Ata nº131 do dia 07 de Março de 2018 resolve:

Art. 1º – Não é de competência do Conselho Tutelar de Castelo – ES, a emissão de autorização para viagem de crianças e adolescentes, Nacional e ou Internacional.

Art. 2º – As diversas interpretações existentes a respeito da necessidade ou não de autorização judicial para saída de crianças e adolescentes do território nacional e internacional pelos Juízos da Infância e da Juventude do Município de Castelo – ES, ficando a cargo no Município do Comissário da Infância e da Juventude.

Art. 3º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 07 de março de 2018.

**Anacleto Brunoro Júnior**

Presidente do COMCAC